

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8916/2018

Ementa

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a Caminhada do PROCON (última quarta-feira de maio) e revoga a correlata Lei 8.481/15.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

07/03/2018 16/03/2018 IOM 4378

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12483/2018 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Processo nº 682-5/2018 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.916, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a "CAMINHADA DO PROCON" (última quarta-feira de maio) e revoga a correlata Lei 8.481/15.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de março de 2018, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei Municipal n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, a "CAMINHADA DO PROCON", que será realizada anualmente na última quarta-feira do mês de maio pelo Procon Jundiaí.

Art. 2°. Fica revogada a Lei 1.º 8.481, de 1° de setembro de 2015.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania -

Secretário Municipal

scc.1

PUBLICAÇÃO Rubrica